



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**INTERESSADO:** Rosa Barbosa Escolástico

**LOCAL:** Rua Caminho Real, Rossio, Pederneira — Nazaré

**ASSUNTO:** “Entrega de especialidades”

**PROCESSO Nº:** 62/19

**REQUERIMENTO Nº:** 1255/20

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião de Câmara  
21-09-2020

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Sr. Carlos Mendes  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara Municipal,  
conforme Despacho do Sr. Presidente  
22-09-2020

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

**INFORMAÇÃO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,  
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de edifício multifamiliar com 45 fogos – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 28.10.2019/Requerimento n.º 1609/19, foi deliberado em Reunião de Câmara de 04.11.2020 o deferimento do projeto de arquitetura.
2. Por despacho proferido em 08.05.2020 foi concedida a prorrogação de prazo para a entrega dos projetos das especialidades de engenharia.
3. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:
  - a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
  - b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas, incluindo prolongamento de ligação à rede pública com estimativa orçamental (37 222.30€);
  - c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
  - d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
  - e)- Projeto térmico com pré-certificação energética
  - f)- Projeto do comportamento acústico
  - g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3ª edição
  - h)- Projeto eletrotécnico
  - i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
  - j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
  - k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
  - l)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
  - m)- Projeto de infraestruturas eletromecânicas e de transporte de pessoas
  - n)- Projeto de segurança contra-incêndios
  - o)- Projeto de obras de urbanização para a rede viária com estimativa orçamental;
4. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 76/OPU/2020, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.
5. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

6. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

**a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.**

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 36 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- e)- A celebração com a camara municipal de contrato de obras de urbanização relativo ao cumprimento das obrigações assumidas e prestar caução adequada, podendo beneficiar de redução proporcional ou isenção das taxas nos termos do regulamento municipal;
- f)- A apresentação de caução no valor de 39 083.42 € (trinta e nove mil e oitenta e três euros e quarenta e dois cêntimos), já incluindo 5% destinado a remunerar encargos de administração, para assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização;
- g)- O cumprimento das condições do contrato de obras de urbanização;
- h)- Cedência ao domínio público municipal de uma parcela de 223,66m<sup>2</sup> para equipamento de utilização coletiva e 863,89 para arruamentos, passeios e estacionamento, conforme consta da planta de implantação. Considerando que o interesse na cedência da área destinada a equipamento de utilização coletiva depende da concretização da desafetação do domínio público municipal da área atualmente ocupada pelo caminho publico, julga-se que a aceitação desta área para este fim deverá ficar condicionada à concretização dessa desafetação. No caso de não se conseguir desafetar do domínio publico a área do caminho público municipal, deixará de ter interesse a cedência da área destinada a equipamento de utilização coletiva sendo que nesse caso se optará por compensação em numerário ou espécie, conforme o previsto no RUECN;
- i)- O cumprimento das condições constantes do parecer da EDP Distribuição, S.A.;

j)- Dispensar as cedências param espaços verdes e de utilização coletiva, bem como o défice das cedências para equipamentos de utilização coletiva, optando por a compensação em numerário;

7. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 05 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa;
- k)- Contrato de obras de urbanização relativo ao cumprimento das obrigações assumidas.

18-09-2020



**Nuno Ferreira**  
**Engenheiro**